

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 24/2025 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Helder Paulo Carneiro**, Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE**, e de outro lado o Município de Araporã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, 58, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Wilson Roberto Ribeiro**, inscrito no CPF(MF) sob nº 530.049.571-91, doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 24/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 24/2025; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 24/2025.
- d) alteração dos dados do veículo cedido, constantes do Anexo Único, itens B e B.1.2 do Contrato de Rateio nº 24/2025;

2. O Contrato de Rateio nº 24/2025 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica alterado o valor de **R\$49.817,49 (quarenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)** ao citado instrumento, retira-se o referido valor da atividade “Manutenção Saúde no Amvap Saúde” e aloca-se esse recurso na atividade “Manutenção Transporte em Saúde”.

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio permanece com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao **AMVAP SAÚDE** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.09.01.2.0313.10.302.0063.3.1.71.70.00.00 – R\$ 56.635,10**
- **02.09.01.2.0313.10.302.0063.3.3.71.70.00.00 – R\$ 844.197,11**
- **02.09.01.2.0313.10.302.0063.4.4.71.70.00.00 – R\$ 18.418,49**

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.



WILSON  
ROBERTO  
RIBEIRO-530  
04957191

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.
2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2025.

HELDER PAULO  
CARNEIRO:0022553  
6650

Assinado de forma digital por  
HELDER PAULO  
CARNEIRO:00225536650  
Dados: 2025.08.28 09:14:42 -03'00'

**Helder Paulo Carneiro**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE

WILSON ROBERTO  
RIBEIRO:53004957191

Assinado de forma digital por WILSON  
ROBERTO RIBEIRO:53004957191  
Dados: 2025.08.05 17:14:17 -03'00'

**Wilson Roberto Ribeiro**  
Prefeito Municipal de Araporã-MG

### TESTEMUNHAS:

  
Wesley Teodoro de Freitas Martins  
Contador  
CRC MG-130375/O

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Linara Batista de Oliveira

CPF: 015.990.416-18 Assinatura: Linara B. de Oliveira

**ANEXO ÚNICO**  
**AÇÃO DE DESEMBOLSO**
**MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:**
**BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2**

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00 )

**FEVEREIRO: 01 parcela de R\$ 86.400,02**  
**MARÇO A JUNHO: 04 parcelas de R\$ 86.399,99**  
**JULHO: 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$ 3.397,16**  
**JULHO: 01 parcela de R\$ 48.000,00**  
**AGOSTO: 01 parcela de R\$ 38.036,51**  
**SETEMBRO A NOVEMBRO: 04 parcelas de R\$ 38.036,50**  
**DEZEMBRO: 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$ 2.264,76**  
**Valor Total: R\$ 675.844,41**

| 1º TERMO ADITIVO                          |                | SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025 |                |               |
|-------------------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------|---------------|
|                                           | CONTRIBUIÇÃO   | 3.1                             | 3.3            | 4.4           |
| ARAPORÃ                                   | R\$ 675.844,41 | R\$ 56.635,10                   | R\$ 600.790,82 | R\$ 18.418,49 |
| JANEIRO                                   | R\$ -          | R\$ -                           | R\$ -          | R\$ -         |
| FEVEREIRO                                 | R\$ 86.400,02  | R\$ 6.796,24                    | R\$ 77.052,45  | R\$ 2.551,33  |
| MARÇO                                     | R\$ 86.399,99  | R\$ 6.796,21                    | R\$ 77.052,47  | R\$ 2.551,31  |
| ABRIL                                     | R\$ 86.399,99  | R\$ 6.796,21                    | R\$ 77.052,47  | R\$ 2.551,31  |
| MAIO                                      | R\$ 86.399,99  | R\$ 6.796,21                    | R\$ 77.052,47  | R\$ 2.551,31  |
| JUNHO                                     | R\$ 86.399,99  | R\$ 6.796,21                    | R\$ 77.052,47  | R\$ 2.551,31  |
| JULHO                                     | R\$ 48.000,00  | R\$ 3.775,67                    | R\$ 44.224,33  | R\$ -         |
| JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO    | R\$ 3.397,16   | R\$ -                           | R\$ -          | R\$ 3.397,16  |
| AGOSTO                                    | R\$ 38.036,51  | R\$ 3.775,67                    | R\$ 34.260,84  | R\$ -         |
| SETEMBRO                                  | R\$ 38.036,50  | R\$ 3.775,67                    | R\$ 34.260,83  | R\$ -         |
| OUTUBRO                                   | R\$ 38.036,50  | R\$ 3.775,67                    | R\$ 34.260,83  | R\$ -         |
| NOVEMBRO                                  | R\$ 38.036,50  | R\$ 3.775,67                    | R\$ 34.260,83  | R\$ -         |
| NOVEMBRO                                  | R\$ 38.036,50  | R\$ 3.775,67                    | R\$ 34.260,83  | R\$ -         |
| DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO | R\$ 2.264,76   | R\$ -                           | R\$ -          | R\$ 2.264,76  |
| TOTAL                                     | R\$ 675.844,41 | R\$ 56.635,10                   | R\$ 600.790,82 | R\$ 18.418,49 |

**MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:**
**BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5**

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

**FEVEREIRO A JULHO: 06 parcelas de R\$19.358,88**

AGOSTO: 01 parcela de: R\$29.322,37  
SETEMBRO A NOVEMBRO: 03 parcelas de: R\$29.322,38  
NOVEMBRO: 01 parcela de R\$9.963,50  
Valor Total: R\$ 243.406,29

| 1º ADITIVO | TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025 |                |
|------------|-----------------------------------------------|----------------|
|            | CONTRIBUIÇÃO                                  | 3.3.71.70      |
| ARAPORÃ    | R\$ 243.406,29                                | R\$ 243.406,29 |
| FEVEREIRO  | R\$ 19.358,88                                 | R\$ 19.358,88  |
| MARÇO      | R\$ 19.358,88                                 | R\$ 19.358,88  |
| ABRIL      | R\$ 19.358,88                                 | R\$ 19.358,88  |
| MAIO       | R\$ 19.358,88                                 | R\$ 19.358,88  |
| JUNHO      | R\$ 19.358,88                                 | R\$ 19.358,88  |
| JULHO      | R\$ 19.358,88                                 | R\$ 19.358,88  |
| AGOSTO     | R\$ 29.322,37                                 | R\$ 29.322,37  |
| SETEMBRO   | R\$ 29.322,38                                 | R\$ 29.322,38  |
| OUTUBRO    | R\$ 29.322,38                                 | R\$ 29.322,38  |
| NOVEMBRO   | R\$ 29.322,38                                 | R\$ 29.322,38  |
| NOVEMBRO   | R\$ 9.963,50                                  | R\$ 9.963,50   |
| TOTAL      | R\$ 243.406,29                                | R\$243.406,29  |

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

##### A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

##### B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições

nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

### **B.1) Competência das Partes:**

#### **B.1.1) Do Município:**

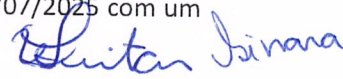
- Disponibilizar até 2 (dois) motorista e agente de viagem por veículo, devidamente habilitados e possuindo as seguintes documentações, (CNH categoria “D”, comprovante de endereço, curso para transporte de passageiros);
- Cumprir todas as normas do Programa Transporta SUS, zelando pela segurança e conforto dos pacientes;
- Encaminhar ao Consórcio, diariamente, a lista de pacientes e acompanhantes transportados, para fins de controle, acompanhamento do fluxo e prestação de contas junto à SES/MG;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de sinistro ao Consórcio, registrando imagens fotográficas do ocorrido;
- Assumir a responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo, cabendo ao condutor o devido reconhecimento e pagamento das respectivas multas;
- Fica expressamente proibido o transporte de passageiros não autorizados (“caronas”), sendo o uso do veículo restrito aos pacientes e acompanhantes devidamente registrados e informados ao Consórcio;
- Utilizar exclusivamente os postos de combustíveis credenciados para abastecimento dos veículos, mediante uso exclusivo do cartão de abastecimento vinculado ao Consórcio, sendo o acesso realizado pelo motorista com senha pessoal e intransferível;
- Agendamento e encaminhamento do veículo para manutenções preventivas ou corretivas, sendo de responsabilidade dos motoristas a solicitação prévia de agendamento junto ao Consórcio;
- Outras atividades correlatas.

#### **B.1.2) Do AMVAP Saúde:**

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo MERCEDES BENZ / SPRINTER 517 CDI 20+1 LUGARES - 2025/2025 Placa TET-4C79;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o incremento nos valores de contribuição do município de Araporã junto ao AMVAP SAÚDE para que o mesmo possa implantar a ação Transporte em Saúde para atendimentos aos cidadãos locais conforme convênio de nº 1321002863/2022 firmado entre o consórcio Amvap Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do estado de Minas Gerais, a aquisição do veículo cedido foi realizada conforme Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023 de transposição, com isso, o município foi contemplado em sorteio realizado na 49ª assembleia realizada no dia 29/07/2025 com um veículo MERCEDES BENZ / SPRINTER 517 CDI 20+1 LUGARES - 2025/2025.



## AÇÃO TRANSPORTA SUS - ROTA ARAPORÃ

Município de Origem: Araporã

Município de Destino: Uberlândia

Tempo de Percurso (Semente Ida): 1 Hora e 45 minutos

Viagens por dia: 1 por dia

147 Km ida

147 Km Volta

30 Km Interno

| KM Por Viagem | Km Mensal | Km 5 meses |
|---------------|-----------|------------|
| 324           | 7.128     | 35.640     |

### CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - COMBUSTÍVEL

| ITEM                           | Quantidade (L) | Valor (R\$) | Consumo por viagem (L) | Consumo Mensal (L) |
|--------------------------------|----------------|-------------|------------------------|--------------------|
| COMBUSTÍVEL (L) - Diesel S10   | 5.091          | R\$ 6,29    | 46,29                  | 1.018,29           |
| ARLA 32 - Capacidade 25 litros | 20             | R\$ 4,82    | 2,31                   | 50,91              |

| Gasto por viagem (R\$) | Gasto Mensal (R\$) | Gasto 5 Meses (R\$) |
|------------------------|--------------------|---------------------|
| R\$ 291,14             | R\$ 6.405,02       | R\$ 32.025,09       |
| R\$ 11,15              | R\$ 245,41         | R\$ 1.227,03        |

### CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - MANUTENÇÃO

| ITEM                               | Quantidade (UN) | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------|-----------------|-------------------|
| REVISÕES PROGRAMADAS - (20.000 km) | 1,8             | R\$ 2.645,37      |
| PEÇAS / MANUTENÇÕES                | 1               | R\$ 5.000,00      |
| PNEUS                              | 0               | R\$ -             |
| DESPESAS GERAIS                    | 1               | R\$ 300,00        |

| Gasto por viagem (R\$) | Gasto Mensal (R\$) | Gasto 5 Meses (R\$) |
|------------------------|--------------------|---------------------|
| R\$ 42,85              | R\$ 942,81         | R\$ 4.714,05        |
| R\$ 227,27             | R\$ 1.000,00       | R\$ 5.000,00        |
| R\$ -                  | R\$ -              | R\$ -               |
| R\$ -                  | R\$ -              | R\$ 300,00          |
| R\$ 572,42             | R\$ 8.593,23       | R\$ 43.266,17       |

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL R\$ 8.593,23

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS 5 MESES R\$ 43.266,17

### CUSTOS FIXOS - DESPESAS GERAIS

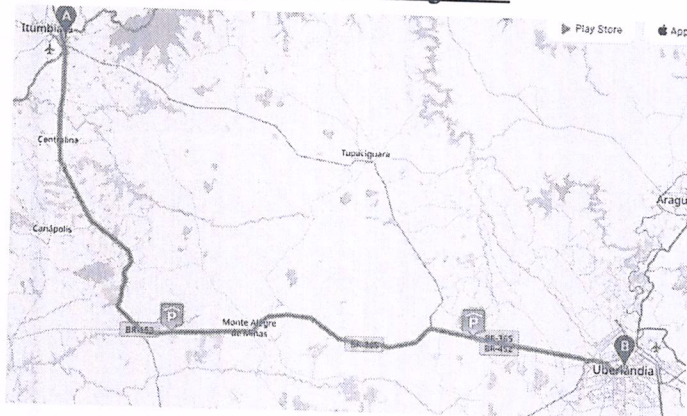
| ITEM                            | QTDE. | PREÇO        |
|---------------------------------|-------|--------------|
| 1. SEGUROS (Contra terceiros)   | 1     | R\$ 6.342,50 |
| 2. IPVA / DPVAT / Licenciamento | 1     | R\$ 67,42    |
| 3. PEDAGIOS                     | 0     | R\$ -        |
| 4. RASTREADORES                 | 1     | R\$ 141,40   |
| TOTAL DOS CUSTOS FIXOS MENSAL   |       | R\$ 562,44   |
| TOTAL DOS CUSTOS FIXOS ANUAL    |       | R\$ 6.551,32 |

| Gasto por viagem | Gasto Mensal | Gasto 5 Meses |
|------------------|--------------|---------------|
| R\$ 24,02        | R\$ 528,54   | R\$ 6.342,50  |
| R\$ 0,26         | R\$ 5,62     | R\$ 67,42     |
| R\$ -            | R\$ -        | R\$ -         |
| R\$ 0,54         | R\$ 28,28    | R\$ 141,40    |
| R\$ 24,82        | R\$ 562,44   | R\$ 6.551,32  |

### CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| FREQUÊNCIA - (DIAS DA SEMANA)       | 5             |
| QUILOMETRAGEM DA ROTA (IDA E VOLTA) | 324           |
| CUSTO VARIÁVEL/ KM (MENSAL)         | R\$ 26,52     |
| TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL (5 MESES)   | R\$ 43.266,17 |
| CUSTO FIXO/ KM                      | R\$ 0,84      |
| TOTAL DO CUSTO FIXO (5 MESES)       | R\$ 6.551,32  |
| CUSTO KM RODADO                     | R\$ 1,28      |
| CUSTO TOTAL POR USUÁRIO             | R\$ 87,09     |
| CUSTO TOTAL DA MUNICÍPIO DE ARAPORÃ | R\$ 49.817,49 |
| VALOR MENSAL DIVIDO EM 5 PARCELAS   | R\$ 9.963,50  |

## Mapa do Trajeto



*Liniana*  
*Deitor*

Nesse sentido, para que a ação possa ser iniciada, fica acrescentado o valor de **R\$49.817,49 (quarenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)** ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº 24/2025 passa a ser de **R\$969.068,19 (novecentos e sessenta e nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**.

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 24/2025 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

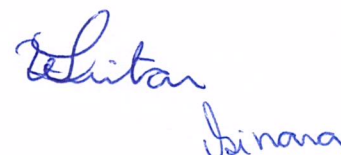
Uberlândia-MG, \_\_\_\_\_ de Julho de 2025.

HELDER PAULO  
CARNEIRO:0022  
5536650

Assinado de forma digital  
por HELDER PAULO  
CARNEIRO:00225536650  
Dados: 2025.08.28  
09:14:59 -03'00'

**Helder Paulo Carneiro**  
Presidente do Consórcio AMVAP SAÚDE

**Wilson Roberto Ribeiro**  
Prefeito Municipal de Araporã-MG



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
RATEIO Nº 024/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 24/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araporã/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 06/02/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 24/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 24/2025; alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 24/2025; alteração dos dados do veículo cedido, constantes do Anexo Único, itens B e B.1.2 do Contrato de Rateio nº 24/2025. Vigência 06/02/2025 até 31/12/2025. Valor alterado no aditivo: R\$49.817,49 (quarenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). Valor total do contrato de rateio: R\$919.250,70 (novecentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Uberlândia-MG, 05 de agosto de 2025. –

**HELDER PAULO CARNEIRO –**  
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Wesly Teodoro de Freitas Martins  
**Código Identificador:**C35A1D12

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 05/09/2025. Edição 4101  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>